

NEWS

AGENDA

DATA: 31.OUTUBRO

- IRS/IRC

Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em agosto de 2019

DATA: 31.OUTUBRO

- IRC

2º Pagamento Especial por conta

Registo Central do Beneficiário Efetivo www.rcbe.justica.gov.pt

O prazo de entrega das declarações termina no próximo dia 31 de outubro, para as entidades sujeitas a registo comercial, e no dia 30 de novembro, para as demais entidades sujeitas ao RCBE.

Para o não cumprimento do RCBE está prevista a aplicação de coimas entre 1000 a 50.000€, podendo as empresas ficar impedidas de realizar os seguintes atos:

- Distribuir lucros do exercício ou fazer adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício;
- Celebrar contratos de fornecimentos, empreitadas de obras públicas ou aquisição de serviços e bens com o Estado, regiões autónomas, institutos públicos, autarquias locais e instituições particulares de solidariedade social maioritariamente financiadas pelo Orçamento do Estado, bem como renovar o prazo dos contratos já existentes;
- Concorrer à concessão de serviços públicos;
- Lançar ofertas públicas de distribuição de quaisquer instrumentos financeiros por si emitidos;
- Beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos;
- Intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis.

Apoio à Valorização Turística do Interior Turismo de Portugal

Estão abertas candidaturas para apoios à valorização turística do interior, financiadas no âmbito do Programa Valorizar, que visam apoiar investimentos em iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território. Esta Linha de Apoio visa promover o desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade. Com um orçamento de 10 milhões de euros, este apoio destina-se a projetos que contribuam para:

- A valorização do património natural, através da oferta de atividades turísticas que concorram para a fruição sustentável desse património e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades;
- A valorização do património cultural e que contribuam para o reforço da atratividade dos destinos, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de rotas e de redes de “saber fazer tradicional”;
- A valorização dos recursos endógenos das regiões ou de desenvolvimento de novos serviços turísticos nomeadamente os que se desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, turismo literário e do turismo equestre;
- O desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

OPEL COMBO SAI DE MANGUALDE PARA O MUNDO

www.jornaldocentro.pt

Com a chegada do mês de outubro arrancou, na fábrica de automóveis de Mangualde, a produção em série do novo modelo da Opel Combo. É a primeira vez que a empresa está a produzir viaturas para a Opel, desde 2017, altura em que a marca passou a integrar o grupo PSA. Segundo a empresa, a produção do modelo Combo será partilhada com a fábrica de Vigo, em Espanha. Até ao final do ano, a unidade fabril espera produzir cerca de duas mil viaturas da nova marca. Segundo o administrador da fábrica, “este novo produto vai possibilitar uma maior estabilidade e flexibilidade dos volumes de produção, para responder a um mercado automóvel volátil e cada vez mais exigente”. José Maria Covelo refere-se a “um fator histórico, tendo em conta que é a primeira vez que se produz veículos da marca Opel na fábrica de Mangualde”.

Para receber a produção do novo modelo, o centro de Mangualde realizou diversas “modificações técnicas” e ajustes como é o caso da produção dos novos modelos da Peugeot Partner e Citroen Berlingo (modelos K9), no final de 2018, que também são produzidos de forma partilhada com a fábrica de Vigo. Segundo a administração da PSA, a produção do modelo Opel Combo (versão familiar e comercial) irá corresponder a cerca de 10 por cento da produção total. A chegada de uma nova marca à fábrica de Mangualde não significa um aumento de trabalhadores porque, como diz José Maria Covelo, uma vez que “não há aumento de produção, também não haverá reforço de mão de obra. O administrador acrescenta que os colaboradores “estão muito orgulhosos com a produção de mais uma marca automóvel”. “Mangualde continua a enfrentar novos desafios e a adaptar-se a diferentes realidades, construindo o seu caminho para um futuro de excelência”, realça. Portugal, Espanha, França e Itália são os principais mercados de destino dos modelos Opel Combo. Para os próximos tempos, a empresa pretende manter o terceiro turno. Ainda assim, a unidade fabril refere que a manutenção da terceira equipa “vai depender da resposta dos mercados aos modelos produzidos no centro de Mangualde e do contexto atual da indústria automóvel relacionada com a redução das emissões de CO2”. No conjunto dos três modelos (Partner, Berlingo e Combo), a PSA Mangualde estima produzir cerca de 78 mil veículos. De janeiro a setembro, deste ano, foram fabricados 56 mil e 400 exemplares.

Novas regras para combater os “falsos” saldos já estão em vigor www.publico.pt

Desde a passada segunda-feira, há novas regras para combater os “falsos” saldos e as alterações à lei lançadas pelo Governo já terão impacto nos saldos que se realizarem em Janeiro, depois do Natal. O novo diploma vem tornar mais exigentes os procedimentos que as lojas devem cumprir sempre que comunicam à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) que pretendem “realizar vendas em saldo ou em liquidação”. A partir de agora, se um comerciante quiser saldar stocks (existências) ou fazer promoções, terá de o fazer a preços mais baixos do que nos três meses anteriores (90 dias). O decreto-lei determina que “incumbe ao operador económico a prova documental do preço anteriormente praticado e, no caso de serem utilizadas condições mais vantajosas do que as utilizadas nos períodos de vendas sem redução de preço, a prova de que a vantagem é real e concretizável”. Para garantir “maior transparência nas relações entre os consumidores e as empresas”, o Governo introduziu neste diploma dois conceitos — o de “preço mais baixo anteriormente praticado” e o de “percentagem de redução” — para os consumidores terem “uma informação mais precisa que lhe permite comparar os preços, avaliar o desconto praticado, o montante da sua poupança e o custo-benefício da decisão de compra”. Os saldos acontecem quando a venda de produtos é “praticada a um preço inferior ao preço mais baixo anteriormente praticado no mesmo estabelecimento comercial, com o objetivo de promover o escoamento acelerado das existências. Já as promoções significam “a venda promovida com vista a potenciar a venda de determinados produtos ou o lançamento de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico no mesmo estabelecimento comercial, bem como o desenvolvimento da actividade comercial”.